

Ip's Válidos Na Internet Através De Nat.

Data da Dispensa: 31/10/2023

Fundamento Legal: 174/2023-PROJUR/FAPESPA, e com base no art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93. Ademais, informo que a instrução da fase preparatória foi realizada com base na Lei nº 8666/1993, conforme autorização o § 2º-A, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.037/2023.

Dotação Orçamentária: 19.126.1508.8238

Fonte: 01500000001<sup>1</sup>

Natureza de Despesa: 339140

Dotação Orçamentária: 19.126.1508.8238

Fonte: 01500000001<sup>2</sup>

Natureza de Despesa: 339140

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

CNPJ: 05.059.613/0001-18

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém/PA,

Ordenador: DEYVISON ANDREY MEDRADO GONÇALVES Diretor-Presidente da FAPESPA, em exercício

**Protocolo: 1004742**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, de acordo com as suas atribuições legais, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, com fulcro no art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93, processo nº 2023/412884, referente à contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ Nº 05.059.613/0001-18, situada na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, R\$ 483.635,24 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Ademais, informo que a instrução da fase preparatória foi realizada com base na Lei nº 8666/1993, conforme autorização o § 2º-A, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.037/2023.

DATA: Belém/PA, 31 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA  
DEYVISON ANDREY MEDRADO GONÇALVES – Diretor-Presidente da FAPESPA, em exercício

**Protocolo: 1004741**

#### TORNAR SEM EFEITO

**Tornar sem efeito a publicação do protocolo nº 1004435e o protocolo nº 1004431** publicada no DOE. nº 35.594 de 01/11/2023, o Termo de Dispensa de Licitação e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 005/2023 do processo nº 2023/412884 referente à contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

Ordenador: Deyvison Andrey Medrado Gonçalves  
Diretor-Presidente em exercício.

**Protocolo: 1004735**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### TERMO DE OUTORGA N.º 200/2023

Objeto: O auxílio da FAPESPA, através da concessão de recursos financeiros, para a realização do Projeto intitulado "Produção e avaliação nutricional de insumos alimentares com potencial para compor dietas para organismos aquáticos de interesse zootécnico a partir de resíduos da economia local do município de Bragança/PA.", aprovado na Chamada Fapespa n.º 009/2022 – Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em Bioeconomia, coordenado pelo(a) OUTORGADO(A).

Outorgado(a): Lorena Batista de Moura

Valor: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 01/11/2023

Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8698

Fonte: 01500000

339020 – ODC

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Fonte: 01500000001

339018

Deyvison Medrado - Diretor-Presidente.

**Protocolo: 1004731**

##### TERMO DE OUTORGA N.º 191/2023

Objeto: O auxílio da FAPESPA, através da concessão de recursos financeiros, para a realização do Projeto intitulado "Produtos da Sociobiodiversidade para a conservação ambiental e geração de renda no Sudeste do Pará", aprovado na Chamada Fapespa n.º 009/2022 – Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em Bioeconomia, coordenado pelo(a) OUTORGADO(A).

Outorgado(a): Bernardo Tomchinsky

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data de Assinatura: 01/11/2023

Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua

assinatura.

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8698

Fonte: 01500000001

339020 – ODC

449020 – ODK

Deyvison Medrado - Diretor-Presidente em exercício.

**Protocolo: 1004725**

##### TERMO DE OUTORGA N.º 192/2023

Objeto: O auxílio da FAPESPA, através da concessão de recursos financeiros, para a realização do Projeto intitulado "Análise da qualidade de amêndoas de castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa* Bonpl.) e biocontrole de fungos produtores de aflatoxinas por microrganismos benéficos.", aprovado na Chamada Fapespa n.º 009/2022 – Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em Bioeconomia, coordenado pelo(a) OUTORGADO(A).

Outorgado(a): Alisson Rangel Albuquerque

Valor: R\$ 113.766,60 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 01/11/2023

Vigência: Até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8698

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesas 339020 – ODC/ 449020 – ODK

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesas 339018

Deyvison Medrado - Diretor-Presidente em exercício.

**Protocolo: 1004729**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA - PRESI Nº.176, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO Art. 2º da PORTARIA AGE Nº 117/2014, de 12 de dezembro de 2014. R E S O L V E: Art.1º Designar ROSÁRIO MARIA LORENZO LORENZO, matrícula 3252558, Auxiliar Administrativo, para responder como membra de Agente Público de Controle Interno na estrutura organizacional desta PRODEPA. Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 27 de outubro de 2023. Carlos Edilson de Almeida Maneschky - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

##### PORTARIA – PRESI Nº.178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa. CONTRATO Nº. 022/2023 – PRODEPA e CONNECTA – CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. R E S O L V E: Art. 1º Designar os colaboradores MAURO AUGUSTO DE MORAES GALVÃO, matrícula 8082920, Gerente de Área, como gestor titular e FÁBIO MAUES DA COSTA, Gerente de Divisão, matrícula 5958779, como gestor suplente. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 31 de outubro de 2023. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY- Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

##### PORTARIA Nº.179, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Revogar a PORTARIA - PRESI Nº.161, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. Art. 2º Conceder ao colaborador ELÍSIO DOS SANTOS CABRAL, Analista de Sistemas, matrícula 5789540, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2023 de 15/06/2023 do Conselho de Administração da PRODEPA, para acompanhamento e execução do projeto referente a metodologia de avaliação da LGPD aplicada. Art. 3º A jornada normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser cumprida de segunda a sexta-feira. § 1º O empregado público, pertencente ao quadro efetivo da Prodepa, que esteja lotado na sede da Empresa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. Nos casos em que o empregado desta Estatal esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, sua frequência será controlada manualmente e encaminhada à DAP/GPE. § 2º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado na sede da Prodepa, terá sua frequência apurada por intermédio de ponto eletrônico. § 3º O empregado ou servidor público efetivo, cedido, que esteja lotado ou desenvolvendo atividades fora da sede da Prodepa, deverá encaminhar, mensalmente, sua frequência manual à DAP/GPE. Art. 4º A representação em questão será remunerada com valor único de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Art. 5º Esta